

**PROCESSO SCEC-PRC-2020/00687**

**INTERESSADO: UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA**

**ASSUNTO: EDITAL PROAC EXPRESSO LAB nº 38/2020 - "PRODUÇÃO E TEMPORADA DE ESPETÁCULO INFANTO-JUVENIL COM APRESENTAÇÃO ONLINE"**

**RESPOSTA AOS RECURSOS REFERENTES À ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS  
DO EDITAL PROAC Expresso LAB nº 38/2020**

A Comissão de Seleção do EDITAL PROAC EXPRESSO LEI ALDIR BLANC Nº 38/2020, "PRODUÇÃO E TEMPORADA DE ESPETÁCULO INFANTO-JUVENIL COM APRESENTAÇÃO ONLINE", seguiu rigorosamente os critérios de avaliação do edital, estabelecidos pelo item VII - Critérios e Notas para a Avaliação do Projeto (Parte I – Parâmetros Específicos).

Resta claro informar que conforme item II (Parte II – Parâmetros Gerais), a Comissão de Seleção tem autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto aos projetos apresentados.

Os recursos dos projetos apresentados foram analisados pela Comissão de Seleção, e de acordo com os critérios de avaliação dos projetos, a Comissão indeferiu os recursos apresentados, mantendo a sua decisão, conforme resposta transcrita abaixo:

Nome do Proponente	Nome do Projeto	Manifestação:	resposta da comissão
Ricardo Gamba ME	Cadê o Gato que estava aqui? - 4779	<p>O Projeto em questão foi desclassificado por não apresentar o vídeo demonstrativo do espetáculo ( quando o mesmo foi anexado como link do YouTube ) a proposta se apresenta como uma série de 8 episódios de um mesmo espetáculo. O vídeo apresentado demonstra o processo de trabalho da empresa. O gato " manipulação de boneco " junto com o ator.</p> <p>Neste link temos uma infinidade de apresentações que comprovam a produção do espetáculo. Canal Cia Mia Gato.</p> <p>Por se tratar de um edital emergencial, solicitamos que seja reconsiderada a entrega do vídeo e que este seja válido.</p> <p>Somos um coletivo de atores e técnicos e esse auxílio é de extrema necessidade para todos nós.</p>	De acordo com o item V. DA INSCRIÇÃO subitem 5.7 e com o item VI. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO, subitem 6.4. a comissão indica o indeferimento do recurso e mantém a desclassificação do projeto "Cadê o Gato que estava aqui?". O proponente não anexou vídeo referente a ensaio ou apresentação do espetáculo contido na proposta.

GRUPO PASÁRGADA	RABIOLA DE PIPA	Apresentação de recursos referente a reprovação do Projeto conforme publicado no DO de 24 de novembro, sobre alínea 6.1 - Anexo IV , informo que o documento enviado no arquivo adicionado é uma cópia do que foi enviado junto ao projeto.	De acordo com o item V. DA INSCRIÇÃO subitem 5.7 e com o item VI. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO, subitem 6.4. a comissão indica o indeferimento do recurso e mantém a desclassificação do projeto "Rabiola de Pipa". O proponente não enviou anexo IV assinado pelos indicados na ficha técnica.
-----------------	-----------------	---	--

UM OITO PRODUÇÕES	QUEBRA NOZES	Devido a alteração dos números dos anexos nos diversos editais da LAB, acabamos enviando o anexo III errado para o respectivo edital. Pois em outros editais o ANEXO III era a declaração de inscrição e neste é a declaração negativa de opção de cessão de direitos. Segue o arquivo correto em anexo.	De acordo com o item V. DA INSCRIÇÃO subitem 5.7 e com o item VI. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO, subitem 6.4. a comissão indica o indeferimento do recurso e mantém a desclassificação do projeto "QUEBRA NOZES". O proponente não enviou o anexo II ou anexo III e não enviou o anexo IX.
----------------------	--------------	--	--

UM OITO PRODUÇÕES	PORONOMINARÉ	Devido a alteração dos números dos anexos nos diversos editais da LAB, acabamos enviando o anexo III errado para o respectivo edital. Pois em outros editais o ANEXO III era a declaração de inscrição e neste é a declaração negativa de opção de cessão de direitos. Segue o arquivo correto em anexo.	De acordo com o item V. DA INSCRIÇÃO subitem 5.7 e com o item VI. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO, subitem 6.4. a comissão indica o indeferimento do recurso e mantém a desclassificação do projeto "PORONOMINARÉ". O proponente não enviou o anexo II ou anexo III.
----------------------	--------------	--	--

| Secretaria de Cultura e Economia Criativa

Cooperativa Paulista de Teatro	Cirquim	<p>Boa tarde,</p> <p>Recebi a triste notícia que o meu projeto inscrito no Proac LAB 38 (CIRQUIM - 2117) havia sido desclassificado pelo motivo a seguir: "O projeto não atende exigências do edital contidas na alínea "h" do item 6.1."</p> <p>Gostaria de manifestar recurso para que essa decisão seja revista:</p> <p>O cronograma de execução do meu projeto está da seguinte forma:</p> <p>1° MÊS AO 3° MÊS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Processo de Criação, ensaios e montagem do espetáculo (20 horas semanais)</li><li>- Investigação Cênica (3 horas semanais)</li><li>- Elaboração e produção da iluminação, trilha sonora, cenários e figurinos</li><li>- Confeção de cenários e figurinos</li><li>- Produção de fotos e vídeos do espetáculo para material de divulgação</li></ul> <p>4° MÊS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Apresentações</li></ul> <p>5° MÊS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Prestação de contas</li><li>- Relatório Final</li></ul> <p>Uma vez que o edital é de caráter emergencial e os recursos deveriam sair de forma imediata após a divulgação dos resultados, onde lê-se 1º mes (significa novembro), 2º mes (significa dezembro), 3º mes (significa janeiro), 4º mes (significa fevereiro) e 5º mes (significa março). Sendo assim, o projeto cumpri com as exigências do edital.</p> <p>Gostaria que a avaliação feita fosse revista e que o meu projeto possa ter uma nota condizente. Além disso, realizei a inscrição através da Cooperativa Paulista de Teatro, no sistema de inscrição não era possível colocar a cidade em que resido, Embu das Artes. Sentimo-nos prejudicados em todos os sentidos.</p> <p>Atenciosamente! Caio Stolai</p>	<p>De acordo com o item V. DA INSCRIÇÃO subitem 5.7 e com o item VI. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO, subitem 6.4. a comissão indica o indeferimento do recurso e mantém a desclassificação do projeto "CIRQUIM". O cronograma enviado não atendeu aos prazos do edital.</p>
--------------------------------	---------	---	--

| Secretaria de Cultura e Economia Criativa

CELY NAOMI UEMATSU ME	SOMBRA E LUZ	Verificamos na ata da comissão de seleção de projetos que nosso projeto foi desclassificado pq não atende exigência do edital contidas na alínea h do item 6.1, verifiquei no edital que esse itens e refere ao CRONOGRAMA DE EXECUCAO, verifiquei no projeto inscrito na plataforma que o cronograma está anexo lá, conforme envio anexo abaixo, solicito conferir o item anexo	De acordo com o item V. DA INSCRIÇÃO subitem 5.7 e com o item VI. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO, subitem 6.4. a comissão indica o indeferimento do recurso e mantém a desclassificação do projeto "SOMBRA E LUZ". O cronograma enviado não atendeu aos prazos do edital.
Isabel Reis de Barros Ferraz	A Mulher que Tudo Vê	Boa tarde. Pedimos, por favor, que possam olhar novamente a alínea "h" do item 6.1 do edital, anexado corretamente, agora. Grata, Isabel.	De acordo com o item V. DA INSCRIÇÃO subitem 5.7 e com o item VI. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO, subitem 6.4. a comissão indica o indeferimento do recurso e mantém a desclassificação do projeto "A MULHER QUE TUDO VÊ". O cronograma enviado não atendeu aos prazos do edital.
Arautos Cênicos	A VERDADEIRA ROUPA DO REI	Prezados, venho de forma cordial solicitar a atenção e o entendimento do item que desclassificou o projeto. "O projeto não atende a exigência do edital contida na alínea "n" do item 6.1 Não enviou anexo IV assinado pelos indicados na ficha técnica". No caso, o anexo foi enviado, porém, apenas de um participante, por motivo que desconheço não foi anexado os documentos dos outros membros. (No mesmo campo são anexados todos os participantes). Peço a consideração de que possamos enviar neste tempo os anexos restantes. Assim agregando as informações faltantes. Sei que o edital não permite documentos novos, mas peço que levem em conta que houve alguma falha e que não compromete a veracidade do projeto, que aliás é espetáculo que circulou por dois anos pelo circuito cultural no estado de São Paulo (Via SESCOOP) beneficiando milhares de crianças. Ainda peço a sensibilidade pelo momento que nos artistas passamos e a finalidade da Lei Aldir Blanc, em caráter de exceção e entendimento que não se trata de substituir algum documentos e sim agregar ao documento parcialmente já enviado em tempo do edital aberto. Grato pela atenção e consideração! Atenciosamente, Maurycio Madruga (Arautos Cênicos)	De acordo com o item V. DA INSCRIÇÃO subitem 5.7 e com o item VI. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO, subitem 6.4. a comissão indica o indeferimento do recurso e mantém a desclassificação do projeto "A VERDADEIRA ROUPA DO REI". O proponente não enviou o anexo IV referente aos principais participantes do projeto.
ARAUTOS CÊNICOS	A VERDADEIRA ROUPA DO REI	Prezados, venho de forma cordial solicitar a atenção e o entendimento do item que desclassificou o projeto. "O projeto não atende a exigência do edital contida na alínea "n" do item 6.1 Não enviou anexo IV assinado pelos indicados na ficha técnica". No caso, o anexo foi enviado, porém, apenas de um participante, por motivo que desconheço não foi anexado os documentos dos outros membros. (No mesmo campo são anexados todos os participantes). Peço a consideração de que possamos enviar neste tempo os anexos restantes. Assim agregando as informações faltantes. Sei que o edital não permite documentos novos, mas peço que levem em conta que houve alguma falha e que não compromete a veracidade do projeto, que aliás é espetáculo que circulou por dois anos pelo circuito cultural no estado de São Paulo (Via SESCOOP) beneficiando milhares de crianças. Ainda peço a	De acordo com o item V. DA INSCRIÇÃO subitem 5.7 e com o item VI. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO, subitem 6.4. a comissão indica o indeferimento do recurso e mantém a desclassificação do projeto "A VERDADEIRA ROUPA DO REI". O proponente não enviou o anexo IV referente aos principais participantes do projeto.

| Secretaria de Cultura e Economia Criativa

		<p>sensibilidade pelo momento que nos artistas passamos e a finalidade da Lei Aldir Blanc, em caráter de exceção e entendimento que não se trata de substituir algum documentos e sim agregar ao documento parcialmente já enviado em tempo do edital aberto.</p> <p>Grato pela atenção e consideração!</p> <p>Atenciosamente, Maurycio Madruga (Arautos Cênicos)</p>	
CABOCLAS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA - ME	FLORBELA E TODAS AS PALAVRAS DO MUNDO	<p>Boa tarde,</p> <p>Gostaria de solicitar a abertura das notas aferidas por cada jurado ao projeto e justificativa da comissão para as notas mais baixas.</p> <p>Trata-se de um projeto que já estava em produção, realizado de forma independente e que teve sua realização interrompida devido à pandemia do covid19. Todos os profissionais que trabalharam neste projeto, o fizeram sem receber nenhum tipo de auxílio, então, gostaríamos de entender como melhorar a apresentação dessa proposta caso não sejamos contemplados como suplentes.</p> <p>Obrigada</p> <p>Gabrielle Araújo</p>	<p>De acordo com o item 7.5, não haverá divulgação de pareceres específicos para cada projeto. Esclarecemos que todos os critérios de análise descritos no item VII 7.1 do Edital 38/2020 foram observados por esta Comissão. O projeto "FLORBELA E TODAS AS PALAVRAS DO MUNDO" foi analisado pelos membros da Comissão e notas individuais para cada item foram atribuídas. Ao final foi calculada e informada, na Ata de Seleção, a nota média do projeto. Consideramos que foi feita uma análise criteriosa e ao final foram selecionados aqueles projetos que melhor se qualificaram. Mantemos, portanto, a nota final 5,67 (cinco vírgula sessenta e sete) atribuída ao referido projeto.</p>
UM OITO Produções	O QUE DE QUE 10 anos	<p>Devido a alternância dos números dos mesmos anexos nos diferentes anexos enviamos o anexo errado, por isso anexamos uma versão atualizada e correta da DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO, assim como solicitado no DO. Muito Obrigado</p>	<p>ESSE PROJETO NÃO CONSTA NA LISTA DE INSCRITOS NO EDITAL LAB 38/2020, PORTANTO NÃO FOI ANALISADO POR ESTA COMISSÃO.</p>
Nós três serviços auxiliares à produção de teatro, textos e projetos educacionais Ltda ME	Olodumaré: o brilho da natureza	<p>PROAC EXPRESSO LEI ALDIR BLANC No 38/2020</p> <p>Sou Juliana Jardim, responsável pela proponente do projeto 3431 - Olodumaré: o brilho da natureza - Nós três teatro e palavra - São Paulo. Ele aparece como desclassificado hoje no Diário Oficial, com a justificativa: O projeto não atende exigências do edital contidas na alínea "h" do item 6.1. Não entendemos essa justificativa, pois enviamos o cronograma anexado corretamente que compreende toda a realização online das apresentações, que, inclusive, são interativas com as pessoas da sala virtual, e previmos a etapa de prestação de contas depois do mês das apresentações. Gostaríamos de obter uma avaliação para estar na concorrência. Realmente não entendemos essa justificativa, pois já obtivemos ProAC para outros projetos e seguimos a mesma lógica, já que o Edital não mencionava a data da prestação. O arquivo que foi anexado no formulário de inscrição segue idêntico a seguir, como anexo no item desse formulário de recurso destinado a isso. Aguardamos um retorno. Muito obrigada. Juliana Jardim, sócia proprietária da empresa proponente.</p>	<p>De acordo com o item V. DA INSCRIÇÃO subitem 5.7 e com o item VI. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO, subitem 6.4. a comissão indica o indeferimento do recurso e mantém a desclassificação do projeto "OLODUMARÉ: O BRILHO DA NATUREZA". O cronograma enviado não atendeu aos prazos do edital.</p>

| Secretaria de Cultura e Economia Criativa

CIA PARALADOSANJOS	AS AVENTURAS DE NINI	Prezados, Fomos desclassificados com a justificativa de que o projeto não atende a exigência do edital contidas na alínea h do item 6.1. Se atentarem ao cronograma perceberão que todas as ações necessárias para a execução do projeto foram minuciosamente descritas. Apenas nos enganamos em relação a quantidades de meses (07 meses). Solicitamos que re-considerem o mesmo cronograma de ações, entretanto executado no prazo de 03 meses. E pedimos que o projeto seja classificado ou relacionado na lista de suplentes. Certos de sua compreensão desde já agradecemos a atenção despendida. Atenciosamente, CIA PARALADOSANJOS	De acordo com o item V. DA INSCRIÇÃO subitem 5.7 e com o item VI. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO, subitem 6.4. a comissão indica o indeferimento do recurso e mantém a desclassificação do projeto "AS AVENTURAS DE NINI". O cronograma enviado não atendeu aos prazos do edital.
Hugo Oscar Vega Marambio (Hugo Oskar)	O Mundo Magico de Abilê - Abilá	Boa tarde, gostaria ter esclarecimento sobre os resultados do Edital Proac Lab Nº 38 ,não sei qual é o documento que falta sendo que eu apresente todos eles ,e tanto que recebi o protocolo Nº 4231 ; no DO na página 179 fala: 4231 - O Mundo Mágico de Abilê - Abilá - Cooperativa Paulista de Teatro - São Paulo - HUGO OSKAR - São Paulo - O projeto não atende a exigência do edital contidas na alínea "h" do item 6.1. Por favor me enviem qual é o documento que falta e porque a plataforma não registro este documento. Sem outro particular Atte HUGO OSKAR	De acordo com o item V. DA INSCRIÇÃO subitem 5.7 e com o item VI. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO, subitem 6.4. a comissão indica o indeferimento do recurso e mantém a desclassificação do projeto "O MUNDO MÁGICO DE ABILÊ-ABILÁ". O cronograma enviado não atende aos prazos do edital.
cooperativa paulista de teatro	1157 - PIC NIC LITERÁRIO - CONECTANDO GERAÇÕES	Bom dia a Equipe de Saneamento de Falhas. Tudo bem com vocês? Escrevo pelo seguinte motivo. Hoje dia 24 de novembro de 2020, ao verificar o resultado do Edital LAB 38, referente ao meu projeto número 1157, que está na categoria Desclassificado, eu fui até o <a href="https://www.proacexpressoaldirblanc.org.br/#inscricao/editar/1157">https://www.proacexpressoaldirblanc.org.br/#inscricao/editar/1157</a> e fiz uma verificação detalhada já que prezo e presto muita atenção aos anexos e uploads solicitados por entender que são desclassificatórios se estiverem errados. Eu gostaria, por favor, que vocês considerassem a possibilidade de erro no sistema já que tenho nos arquivos do meu computador todos os anexos corretos deste edital. No item: 1 - SEUS DADOS está constando um documento de outro grupo. O correto que seria o PIC NIC LITERÁRIO - CONECTANDO GERAÇÕES, que postei corretamente nesse item e que foi parar no 2- SEU PROJETO/PROPOSTA "Termo de Compromisso de Participação assinado pelos principais participantes do projeto, conforme Anexo IV ou Declaração de Não Participação de Terceiros no projeto, conforme Anexo V * PROAC LAB 38 Anexo VI.pdf Portanto o meu anexo correto que seria o solicitado no Termo de participação não apareceu, motivo da nossa desclassificação. Sei que no edital consta o saneamento do 6.2 porém por favor analisem este problema. Prova disso é que em anexo neste email está o documento que preparei dia 20/10/2020 bem como o anexo VI de SEUS DADOS. Certo da costumeira atenção de vocês, me coloco à disposição e solicito ao menos que eu possa sanar esta falha, que repito, se analisarem irão concluir ser do sistema.	De acordo com o item V. DA INSCRIÇÃO subitem 5.7 e com o item VI. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO, subitem 6.4. a comissão indica o indeferimento do recurso e mantém a desclassificação do projeto "PIC NIC LITERÁRIO". O proponente não enviou o anexo IV.

<p>Kraft Ballet Ltda</p>	<p>Lunática: Universo em movimento</p>	<p>Desenvolvemos o projeto com base no escopo descrito no edital, entendemos que cobrimos todos os pontos exigidos e não deixamos nada de fora.</p> <p>Foram diversas reuniões com os envolvidos, trocamos experiências com quem já teve seus projetos selecionados em outras épocas, envolvemos todos profissionais selecionados para o espetáculo para darem suas opiniões, enfim, tomamos todos os cuidados para que nossa proposta pudesse ser selecionada e nosso espetáculo acontecer, brilhando e orgulhando nossa cidade. No entanto, nos surpreendemos com uma nota tão baixa (2,87). Estamos todos muito surpresos e desapontados para falar a verdade. Acreditamos no nosso potencial de crescimento, vimos por meio dessa solicitar encarecidamente rever a avaliação, se possível nos orientar em quais pontos precisamos melhorar e dar-nos a oportunidade de uma nova avaliação. Desde já agradecemos.</p>	<p>De acordo com o item 7.5, não haverá divulgação de pareceres específicos para cada projeto. Esclarecemos que todos os critérios de análise descritos no item VII 7.1 do Edital 38/2020 foram observados por esta Comissão. O projeto "LUNÁTICA: UNIVERSO EM MOVIMENTO" foi analisado pelos membros da Comissão e notas individuais para cada item foram atribuídas. Ao final foi calculada e informada, na Ata de Seleção, a nota média do projeto. Consideramos que foi feita uma análise criteriosa e ao final foram selecionados aqueles projetos que melhor se qualificaram. Mantemos, portanto, a nota final 2,87 (dois vírgula oitenta e sete) atribuída ao referido projeto.</p>
<p>SubverCia - responsável legal Eleonora Montenegro Alves Pereira Ducersier</p>	<p>Os causos dos contos da roça</p>	<p>Solicita-se, através desse documento, a reavaliação do projeto "Os Causos dos Contos da Roça", da proponente Subvercia – representada legalmente por Eleonora Montenegro Alves Pereira, sem que essa solicitação acompanhe nenhum tipo de desabono sobre a Comissão de Avaliação, compreendendo que não é possível acessar o conteúdo inteiro da avaliação e dessa forma o recurso necessita abranger todos os itens avaliados.</p> <p>Pedimos que reconsiderem o fato de ser um projeto desenvolvido no interior, por artistas todos nascidos e que residem em cidades do interior e voltado para o público infantojuvenil, de forma abrangente, e apresentando características da Cultura Caipira do Estado de São Paulo. Também é um projeto que abrange duas obras, uma delas voltada para a valorização dos laços de amizade e empatia, e a outra abordando a temática do bullying.</p> <p>Apresentou-se duas peças dentro da proposta por serem obras que utilizam os mesmos personagens, em grande parte, e os mesmos cenários, compreendendo assim que isso não culminaria em um aumento significativo no cronograma.</p> <p>A proposta apresentada propõe mediações de acesso, ações de inclusão, em 100% de seu desenvolvimento, permitindo, realmente, a criação de duas obras totalmente inclusivas para crianças e jovens com deficiência auditiva e visual.</p> <p>Solicitamos que reconsiderem a relevância artística e cultural, apresentada no item A - Qualidade e relevância artística e cultural do projeto, a partir do momento de ser um projeto representativo, mas não voltado apenas para o público do interior; apenas assumindo um caráter difusor da cultura do interior paulista, e não restringindo-se a ele, somente. Também apresenta-se como relevante a inclusão proposta no projeto, sendo as duas obras alternativas de lazer e conteúdo cultural com acessibilidade online.</p> <p>Há também o trabalho artesanal envolvido, já de praxe na companhia, que sempre desenvolve projetos unindo teatro, literatura e artesanias.</p>	<p>De acordo com o item 7.5, não haverá divulgação de pareceres específicos para cada projeto. Esclarecemos que todos os critérios de análise descritos no item VII 7.1 do Edital 38/2020 foram observados por esta Comissão. O projeto "OS CAUSOS DOS CONTOS DA ROÇA" foi analisado pelos membros da Comissão e notas individuais para cada item foram atribuídas. Ao final foi calculada e informada, na Ata de Seleção, a nota média do projeto. Consideramos que foi feita uma análise criteriosa e ao final foram selecionados aqueles projetos que melhor se qualificaram. Mantemos, portanto, a nota final 6,97 (seis vírgula noventa e sete) atribuída ao referido projeto.</p>

| **Secretaria de Cultura e Economia Criativa**

	<p>A pesquisa realizada sobre o teatro de animação é extensa e buscamos espaço para apresentá-la ao público, compreendendo o cronograma e a necessidade de adequação da produção. Como já referido, diversos personagens e cenários são utilizados nos dois espetáculos, permitindo uma otimização da produção, compreendendo que é possível executar o projeto de forma profícuca e dentro do prazo.</p> <p>No item B - Potencial de impacto no cenário cultural e na formação de público, pedimos que avaliem as características de inclusão do projeto, além da capacidade de difusão da companhia, sendo uma companhia recente, mas com um excelente número de visualizações em seus vídeos, tendo vertido quase todos seus projetos para o formato online. Possuindo mais de 1.700 visualizações entre as duas peças apresentadas na proposta, sem contabilizar as visualizações do canal do Youtube da Prefeitura Municipal de Araraquara, mas tendo sido um dos mais assistidos durante o ciclo que foi apresentado. Contudo, a Prefeitura não manteve os vídeos dos editais em sua plataforma. Todos os espetáculos apresentados em formato online possuem uma média de 1.500 visualizações, o que, para uma companhia pequena do interior, é número considerável, ainda mais por se tratarem de visualizações com menos de seis meses, já que as obras foram incluídas recentemente na plataforma.</p> <p>Viabilizar projetos cujas companhias estejam inseridas no formato online permite uma melhor difusão, assim como projetos que sejam em sua totalidade inclusivos para crianças portadoras de deficiência auditiva, mas também para crianças portadoras de deficiência visual, sendo menos ofertados projetos que contemplem essa última classe.</p> <p>A inclusão e a difusão têm um grande potencial de impacto na cena cultural do Estado de São Paulo, contribuindo para a formação de público e a democratização de bens e serviços culturais.</p> <p>No item C - Qualificação dos artistas e técnicos envolvidos, pedimos que considerem que os artistas e técnicos envolvidos têm desenvolvido diversos projetos junto ao Proac e à Secretarias Municipais de Cultura, além da profissional responsável pela mediação em libras e áudio descrição possuir curso superior na área, Pós graduação em Deficiência Auditiva- LIBRAS, nomeada pelo Poder Judiciário à Função de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais, atuando desde então nas instituições públicas onde se faz necessário o intermédio em situações formais e oficiais.</p> <p>A proponente apresenta em seu currículo quatro projetos aprovados via editais Proac, tendo participado de mais três outros como ficha técnica, um deles de documentário, como protagonista e dirigida por Marcelo Machado; outro como diagramadora de publicação infantojuvenil (Hecatombe – 2018) e outro como atriz convidada para circulação do espetáculo “Quixotes”, junto à companhia Cais do Porto, aprovado com louvor. Tiago Rosin apresenta diversos editais em seu currículo, com excelentes avaliações municipais, sendo um dos dez melhores pontuados em edital recente de Audiovisual no município de Araraquara. Da mesma forma, integra a ficha técnica de quatro projetos contemplados via Proac Editais. Wilton Vital possui cadeira no Conselho de Arte e Cultura do Município de Araraquara, sendo responsável pela área de Audiovisual. É publicitário formado e proponente aprovado em edital Proac com projetos voltados para a inclusão LGBTQIA+.</p> <p>Amanda Kapp desenvolve atividade de produção em todos os projetos da SubverCia, cuidando da parte burocrática, em grande parte e participando dos últimos dez projetos aprovados, via editais variados, da companhia.</p>	
--	--	--

| **Secretaria de Cultura e Economia Criativa**

		<p>O item D- Compatibilidade orçamentária, viabilidade e adequação do cronograma apresenta-se dentro do proposto, já que as ações especificadas já são corriqueiras no processo de produção. O orçamento está dentro do esperado e o período de realização está adequado, inclusive ao que o edital solicita. A execução do projeto é viável dentro da proposta.</p> <p>Finalizando, o item E - Capacidade de realização e histórico de realizações do Proponente envolve projetos aprovados em 2019 e já finalizados (“Projeto Trupe Calha”, já sendo encaminhada prestação de contas), e diversos projetos culturais municipais finalizados.</p> <p>Projetos – “Construindo Caminhos” – Edital 015/2019 – fase final</p> <p>Trupe Calha – Edital 005/2019 – prestação de contas <a href="https://www.youtube.com/watch?v=BBKA6KrlyEY&amp;t=524s">https://www.youtube.com/watch?v=BBKA6KrlyEY&amp;t=524s</a> <a href="https://www.youtube.com/watch?v=kxtB3K_cgaA&amp;t=1377s">https://www.youtube.com/watch?v=kxtB3K_cgaA&amp;t=1377s</a></p> <p>Projeto Cabana das Lendas – Choro d’Águas – prefeitura municipal de Araraquara – finalizado em 24/11/2020 Links para os projetos finalizados já apresentados no canal da prefeitura: <a href="https://www.youtube.com/watch?v=2vco3UYeG1Y&amp;t=3971s">https://www.youtube.com/watch?v=2vco3UYeG1Y&amp;t=3971s</a> <a href="https://www.youtube.com/watch?v=CGxAuHm7TnU&amp;list=PLzV8RZgN50BgcjGxt2VwQtclmUihG5L">https://www.youtube.com/watch?v=CGxAuHm7TnU&amp;list=PLzV8RZgN50BgcjGxt2VwQtclmUihG5L</a></p> <p>Links para os projetos finalizados aguardando apresentação no canal da prefeitura: <a href="https://drive.google.com/file/d/1zwtF-QMQzVUiNca-wzk3ggKd2cltGFbf/view">https://drive.google.com/file/d/1zwtF-QMQzVUiNca-wzk3ggKd2cltGFbf/view</a></p> <p>Projeto Meu medo do medo do claro – Mostra Ariovaldo – outubro /2020 <a href="https://www.youtube.com/watch?v=n7dkT4WA4gc&amp;list=PLzV8RZgN50Bhf5QxOwO1Nsfq34RgPZZlq&amp;index=9">https://www.youtube.com/watch?v=n7dkT4WA4gc&amp;list=PLzV8RZgN50Bhf5QxOwO1Nsfq34RgPZZlq&amp;index=9</a></p> <p>Projeto A História do Primo Pavão – Mostra Ariovaldo – outubro /2020 <a href="https://www.youtube.com/watch?v=kli4I3b7WVvk&amp;list=PLzV8RZgN50Bhf5QxOwO1Nsfq34RgPZZlq&amp;index=5">https://www.youtube.com/watch?v=kli4I3b7WVvk&amp;list=PLzV8RZgN50Bhf5QxOwO1Nsfq34RgPZZlq&amp;index=5</a> <a href="https://www.youtube.com/watch?v=uoboZsnAtul&amp;t=27s">https://www.youtube.com/watch?v=uoboZsnAtul&amp;t=27s</a></p> <p>Projeto Uma frase quer dizer várias coisas – 32ª Semana Luís Antonio Martinez Corrêa – 12/09/2020 <a href="https://www.youtube.com/watch?v=nmPIDz_vrQY&amp;list=PLzV8RZgN50BgcXNj-yYKXChU9r44TTzW&amp;index=17">https://www.youtube.com/watch?v=nmPIDz_vrQY&amp;list=PLzV8RZgN50BgcXNj-yYKXChU9r44TTzW&amp;index=17</a></p> <p>Projeto Filisteus Vulgaris – 32ª Semana Luís Antonio Martinez Corrêa – 09/09/2020 <a href="https://www.youtube.com/watch?v=mC-vkWFzcxI&amp;list=PLzV8RZgN50BgcXNj-yYKXChU9r44TTzW&amp;index=9">https://www.youtube.com/watch?v=mC-vkWFzcxI&amp;list=PLzV8RZgN50BgcXNj-yYKXChU9r44TTzW&amp;index=9</a> <a href="https://www.youtube.com/watch?v=VQdANmZZSL4&amp;t=63s">https://www.youtube.com/watch?v=VQdANmZZSL4&amp;t=63s</a></p> <p>Projeto Contos de Ovelharia – cultura em rede – maio/2020 <a href="https://www.youtube.com/watch?v=LFbughwcljI&amp;t=1253s">https://www.youtube.com/watch?v=LFbughwcljI&amp;t=1253s</a></p>	
--	--	--	--

| Secretaria de Cultura e Economia Criativa

		<p><a href="https://www.youtube.com/watch?v=tdKdouUMYyg&amp;list=PLzV8RZgN50BgSz0rGD5F0tnGF5yupbwB&amp;index=11">https://www.youtube.com/watch?v=tdKdouUMYyg&amp;list=PLzV8RZgN50BgSz0rGD5F0tnGF5yupbwB&amp;index=11</a> Projetos de oficinas culturais de artesanaria – maio/2020 – novembro/2020 <a href="https://www.youtube.com/watch?v=XZeRaY9ynml&amp;t=12s">https://www.youtube.com/watch?v=XZeRaY9ynml&amp;t=12s</a> <a href="https://www.youtube.com/watch?v=5nreOH7VwqI&amp;list=PL6a7_pwcilLmwfPmJxXEON4a2waycQySc">https://www.youtube.com/watch?v=5nreOH7VwqI&amp;list=PL6a7_pwcilLmwfPmJxXEON4a2waycQySc</a> <a href="https://www.youtube.com/watch?v=XZeRaY9ynml&amp;list=PL6a7_pwcilLmaYhEulU4dHcEJVnc6a_9Q">https://www.youtube.com/watch?v=XZeRaY9ynml&amp;list=PL6a7_pwcilLmaYhEulU4dHcEJVnc6a_9Q</a> <a href="https://www.youtube.com/watch?v=1NGXjXtc5GY&amp;list=PL6a7_pwcilLnwo9VnoHrfZlpBjHlqIVQu">https://www.youtube.com/watch?v=1NGXjXtc5GY&amp;list=PL6a7_pwcilLnwo9VnoHrfZlpBjHlqIVQu</a> <a href="https://www.youtube.com/watch?v=74bBiCIAa5E&amp;list=PL6a7_pwcilLmzG-JdZqnA0Qilss4i8efX">https://www.youtube.com/watch?v=74bBiCIAa5E&amp;list=PL6a7_pwcilLmzG-JdZqnA0Qilss4i8efX</a> <a href="https://www.youtube.com/watch?v=OmqqmQ4y1Ms&amp;list=PL6a7_pwcilLnLS8bXUWdeos6EgjpXaadC">https://www.youtube.com/watch?v=OmqqmQ4y1Ms&amp;list=PL6a7_pwcilLnLS8bXUWdeos6EgjpXaadC</a></p> <p>Projeto de pesquisa de teatro de sombras – 2011/2018 <a href="https://www.youtube.com/watch?v=NtZnyIM102E">https://www.youtube.com/watch?v=NtZnyIM102E</a> <a href="https://www.youtube.com/watch?v=jTUoRqiH5uc">https://www.youtube.com/watch?v=jTUoRqiH5uc</a></p> <p>Detalhes sobre o projeto Corpo são, mente insana – 2019 <a href="https://www.youtube.com/watch?v=7PAGjFLlnOI">https://www.youtube.com/watch?v=7PAGjFLlnOI</a></p> <p>Esses são alguns projetos realizados, no formato online, nesse ano, sendo outros presenciais desenvolvidos nos anos anteriores, mas nem todos gravados e inclusos nas plataformas online. Todos os projetos elencados são autorais, desenvolvidos exclusivamente pela mesma equipe. A companhia Subvercia possui pequena marcenaria completa em sua sede, trabalhando com projetos diversificados de madeira, e buscando unir o teatro a essa artesanaria manual, resgatando a tradição dos marionetes de madeira, fundindo-a à tradição tcheca de titeraria, através da pesquisa desenvolvida ao longo dos últimos anos.</p> <p>Através desse recurso, pedimos a reavaliação, sem contudo macular a capacidade e a decisão da comissão avaliadora. Compreendemos que sua decisão é soberana, e o recurso não é uma forma de contrapor a decisão, mas solicitar que seja lançado um novo olhar sobre um projeto desenvolvido com tanta atenção e carinho, voltado para a inclusão de público com deficiência visual e auditiva, e que, sem o apoio viabilizado via Proac Lab, dificilmente poderá ser concretizado.</p> <p>Agradecemos desde já,</p> <p>Araraquara, 26 de novembro de 2020</p> <p>Eleonora Ducerisier - SubverCia</p>	
--	--	--	--

| Secretaria de Cultura e Economia Criativa

<p>cooperativa paulista de teatro - andré luiz falcão barbosa</p>	<p>pic nic literário conectando gerações numero 1157</p>	<p>Boa tarde e obrigado pela atenção comigo. Agradeço o texto explicativo porém insisto em dizer que o problema não foi de saneamento de falhas e sim erro no sistema. Eu não devo estar conseguindo ser claro quando digo que foi um tipo diferente de erro, e sim provável erro do sistema.</p> <p>Eu posteí o anexo VI certinho no item SEUS DADOS. A questão é que entrou na minha inscrição um anexo VI que não é meu e está constando um documento de outro grupo " Nuviô ou Quero Cê Balão - LAB.pdf" , a minha inscrição é a 1157 PIC NIC LITERÁRIO - CONECTANDO GERAÇÕES no edital 38.</p> <p>E o meu anexo VI que estava correto no lugar certo foi parar na outra na página seguinte, que é a: SEU PROJETO/PROPOSTA e o meu "Termo de Compromisso de Participação assinado pelos principais participantes do projeto, conforme Anexo IV ou Declaração de Não Participação de Terceiros no projeto, conforme Anexo V * desapareceu, sumiu do lugar dele, desapareceu e no D. O meu projeto apareceu como desclassificado.</p> <p>Eu gostaria, por favor, que vocês considerassem a possibilidade de erro no sistema já que tenho nos arquivos do meu computador todos os anexos corretos deste edital prontos desde dia 20 de outubro, em anexo eu coloco esse arquivo com as assinaturas dos integrantes para que confirmem a data do arquivo. Não estou pedindo para que coloquem documento novo, pois eu sei que não pode pela regra do edital.</p> <p>Por favor, me ajudem nessa questão que foge do padrão, pois esse motivo levou a nossa desclassificação por isso insisto.</p>	<p>De acordo com o item V. DA INSCRIÇÃO subitem 5.7 e com o item VI. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO, subitem 6.4. a comissão indica o indeferimento do recurso e mantém a desclassificação do projeto "PIC NIC LITERÁRIO". O proponente não enviou o anexo IV.</p>
<p>PORTO ARQUITETURA E CULTURA</p>	<p>TURMA DA AÇÃO EM "O BANQUETE DO GIGANTE"</p>	<p>Vimos pedir encarecidamente a reconsideração da avaliação do projeto O Banquete do Gigante, proposto no EDITAL PROAC EXPRESSO LEI ALDIR BLANC Nº 38/2020 - "PRODUÇÃO E TEMPORADA DE ESPETÁCULO INFANTO-JUVENIL COM APRESENTAÇÃO ONLINE", para que possa ser habilitado, mesmo que como suplente, de acordo com a seguinte exposição e justificativas: Conforme publicado em Diário Oficial do Estado, no dia 24 de novembro de 2020, "O Banquete do Gigante" - PORTO ARQUITETURA E CULTURA EIRELI, São Paulo foi inabilitado porque não atende a exigência do edital contida na alínea "p" do item 6.1, uma vez que não fora enviado o Anexo IX.</p> <p>Ocorre que quando realizamos o preenchimento do formulário virtual do Proac Lab, do Edital 38, tivemos alguns problemas com a conexão da internet, que estava muito instável e, talvez por isso ou por um erro nosso, foi inserido o ANEXO V (Declaração de Não Participação de Terceiros no Projeto), no lugar do ANEXO IX (Declaração de Opção de Cessão de Direitos de Imagem). Realmente ficamos surpresos com essa troca dos anexos, algo que nunca aconteceu antes.</p> <p>Formalizamos o presente recurso porque entendemos que essa foi uma falha técnica no preenchimento do formulário virtual, que pode ser sanada, como a envio do ANEXO IX, que fazemos neste momento.</p> <p>Além disso, pedimos encarecidamente que possamos sanar essa falha tendo em vista o caráter emergencial dos Editais da Lei Aldir Blanc que tem por objetivo principal socorrer os artistas, técnicos e produtores que</p>	<p>De acordo com o item V. DA INSCRIÇÃO subitem 5.7 e com o item VI. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO, subitem 6.4. a comissão indica o indeferimento do recurso e mantém a desclassificação do projeto "TURMA DA AÇÃO EM "O BANQUETE DO GIGANTE"". O proponente não enviou o anexo II ou III e não enviou o anexo IX.</p>

| Secretaria de Cultura e Economia Criativa

		<p>estão passando por serias necessidades, como é o caso de nossa companhia teatral. Vale dizer ainda que contamos com todas as declarações de direitos autorais dos participantes do projeto, que vem sendo realizado já há algum tempo, com grande empenho, comprometimento e sacrifício de todos da equipe.</p> <p>Toda a equipe do projeto, em especial os artistas e técnicos, necessitam com urgência do apoio da Lei Aldir Blanc, já que estão sem trabalho e impossibilitados de realizar espetáculos e as atividades que geram alguma condição de sustentabilidade. A situação é realmente muito grave.</p> <p>Apelamos para a sensibilidade de vocês para que possamos sanar essa falha técnica, que de forma alguma compromete a avaliação de nosso projeto, encaminhando o ANEXO IX (Declaração de Opção de Cessão de Direitos de Imagem), devidamente preenchido e assinado.</p> <p><b>SOBRE A IMPORTANCIA DO PROJETO</b></p> <p>O projeto prevê a realização de produção e temporada do espetáculo da Turma da Ação, online, O Banquete do Gigante de André Oliveira.</p> <p>Serão 10 sessões de cada espetáculo, num total de 10 sessões à preços populares e/ou gratuitamente, presenciais e/ou transmitidas de forma virtual (podendo ocorrer presencialmente e também de forma virtual) dependendo das restrições dos teatros na cidade de São Paulo, para alunos e professores de escolas públicas, ONGS, NClS e público em geral.</p> <p>Os espetáculos buscam despertar nas crianças antes de tudo o prazer e o gosto pelo teatro, através de uma concepção cênica interativa, baseada nos cartoons e outros recursos lúdicos. Também focam na consolidação de valores como a cidadania, respeito, liberdade, criatividade, autonomia e, principalmente, a imaginação.</p> <p>Turma da Ação em "O Banquete do Gigante" têm um viés artístico pedagógico na medida em que será desenvolvido para alunos e professores de escolas públicas, em teatros e nas escolas.</p> <p>Os temas dos espetáculos são atuais e refletem questões que as crianças de várias faixas etárias de fato vivenciam no seu dia a dia em casa e na escola.</p> <p>Pedimos deferimento e nos colocamos à disposição para maiores informações que se fizerem necessárias.</p>	
<p>ARTE, MOVIMENTO &amp; LUZ PRODUÇÃO CULTURAL</p>	<p>O VESSERO DE MAVI</p>	<p>À Secretaria Municipal de Cultura - Comissão Julgadora,</p> <p>Carta Recurso Relativo ao edital ProAC Expresso LAB nº 38/2020 - "Produção e Temporada de Espetáculo Infanto-Juvenil com APRESENTAÇÃO ONLINE"</p> <p>Prezados Membros que compõem essa comissão de seleção, respeitosa e vimos através desta, contestar a avaliação feita para o PROJETO 3697, aqui representado legalmente por ARTE, MOVIMENTO &amp; LUZ PRODUÇÃO CULTURAL. O trabalho em questão recebeu 6,40 como nota final no processo aqui julgado.</p> <p>Solicitamos REVISÃO DA NOTA para nosso projeto!</p> <p>3697 - O VESSERO DE MAVI: projeto de cunho SOCIAL, que trata de EMPODERAMENTO / REPRESENTATIVIDADE NEGRA e FEMININA. Que deseja falar com o público INFANTO-JUVENIL para que se</p>	<p>De acordo com o item 7.5, não haverá divulgação de pareceres específicos para cada projeto. Esclarecemos que todos os critérios de análise descritos no item VII 7.1 do Edital 38/2020 foram observados por esta Comissão. O projeto "O VESSERO DE MAVI" foi analisado pelos membros da Comissão e notas individuais para cada item foram atribuídas. Ao final foi calculada e informada, na Ata de Seleção, a nota média do projeto. Consideramos que foi feita uma análise criteriosa e ao final foram selecionados aqueles projetos que melhor se qualificaram. Mantemos, portanto, a nota final 6,40 (seis vírgula quarenta)</p>

| Secretaria de Cultura e Economia Criativa

		<p>sintam REPRESENTADOS, para que se reconheçam em todas as suas origens.</p> <p>Vale ressaltar nossa preocupação com todas as etapas da produção: 1. Não temos nenhum tipo de FALHA na documentação entregue no ato de inscrição; 2. Realizamos um orçamento coerente e EXTREMAMENTE ABRANGENTE com a nossa categoria (recursos para uma obra INÉDITA e com 20 AÇÕES); e 3. O escopo artístico e social do projeto é primoroso.</p> <p>Observando que o espetáculo foi pensado e será desenvolvido para todas as possibilidades de público e rompendo barreiras ao: se apresentar ONLINE e GRATUITAMENTE; prezar por recursos de ACESSIBILIDADE como tradução LIBRAS em TODAS sessões oferecidas; traçar seu CUNHO SOCIAL oferecendo contrapartidas de formação (Oficinas) e intercâmbio (Bate-Papos e Interatividades), todas GRATUITAS, para à comunidade em geral; e principalmente, ao oferecer mais do que o TRÍPLIO das AÇÕES obrigatoriamente solicitadas.</p> <p>Lamentamos a inexistência de transparência de quais são os critérios utilizados pelas Comissões de Seleção para pontuar este ou aquele projeto selecionado em detrimento de uma grande maioria de suplentes, como é nosso caso em 80º(octogésimo) suplente: 3697.</p> <p>O OBJETIVO da LEI ALDIR BLANC é contemplar o MÁXIMO possível de trabalhadores(as) do setor cultural em AÇÕES de apoio que são EMERGENCIAIS durante o estado de calamidade pública que nos encontramos. O resultado não traz essa abrangência, visto que há: CNPJs e CPFs DUPLICADOS sendo premiados em diversos eixos; GRUPOS, CIAs e COLETIVOS que contemplaram mais de um edital do mesmo eixo.</p> <p>Essas irregularidades nas pontuações mostram que NÃO tivemos um atendimento prioritário e emergencial para o MÁXIMO possível de trabalhadores(as) em situação de MAIOR VULNERABILIDADE e NECESSIDADE.</p> <p>Seguimos como sempre à disposição para qualquer necessidade que seja necessária.</p> <p>Atenciosamente e na espera de resoluções coerentes com o supra citado,</p> <p>Arte, Movimento &amp; Luz Produção Cultural</p>	<p>atribuída ao referido projeto.</p>
<p>Século 21 - Produção de Conteúdo</p>	<p>PEÇA TEATRAL "O CHÁ DA ALICE" #1928</p>	<p>Prezados senhores, solicitamos a correção da falta do Anexo III no projeto em questão. O Anexo II foi enviado junto com os demais documentos e esse é o documento adequado para o projeto. Sem mais, agradecemos a atenção.</p>	<p>De acordo com o item V. DA INSCRIÇÃO subitem 5.7 e com o item VI. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO, subitem 6.4. a comissão indica o indeferimento do recurso e mantém a desclassificação do projeto "PEÇA TEATRAL O CHÁ DA ALICE". O proponente não enviou o anexo II ou III.</p>

<p>Núcleo de Criação Arureiras do Brasil Ltda ME</p>	<p>A Centopeia Judite Online</p>	<p>RECURSO PREVISTO NO ITEM 3.1 DO TÍTULO III, DOS PARÂMETROS GERAIS DO EDITAL, informando na oportunidade que este recurso encontra-se dentro do prazo de 05 dias úteis contados da data da publicação da Ata da Comissão de Seleção de Análise de Projetos, ora impugnada, pois a publicação ocorreu no dia 24/11/2020, sendo que o quinto dia útil após a publicação ocorrerá em 01/12/2020, estando, portanto, tempestivo o presente recurso.</p> <p>A Ata de Decisão sobre os projetos, ora impugnada fez constar que, verbis: "O projeto não atende a exigência do edital contida na alínea "n" do item 6.1 Não enviou anexo IV assinado pelos indicados na ficha técnica." Ocorre que a empresa ora proponente e recorrente não pode concordar com a decisão tomada na aludida Ata, tendo em vista que sob sua ótica foram preenchidos todos os requisitos para aprovação de sua proposta, especialmente aquele previsto no Título Parâmetros Específicos do Edital, número VI–Documentos, item 6.1.1, letra "n", uma vez que, considerando a sua condição de proponente pessoa jurídica, optou pela declaração prevista no Anexo V, já que na própria exigência do edital, segundo o Título Parâmetros Específicos do Edital, número III-Definições, item 3.1, letra "b", o proponente deverá ser pessoa jurídica, e assim entendido, ao apresentar o seu projeto, poderá, na forma da letra "n", já indicada, fazer a "Declaração de Não Participação de Terceiros no Projeto, já que, como pessoa jurídica, tem em seus quadros societários e de colaboradores pessoas que não são terceiros, entendidos por terceiros, em última análise, por falta de definição sobre o significado desse termo no edital, todos aqueles que são estranhos à relação contratual de natureza administrativa ora desejada. A bem da verdade, apenas o item 7.4 dos parâmetros gerais, refere-se ao termos "terceiros", exatamente na mesma acepção/sentido que ora apresentamos.</p> <p>Assim, o Edital na aludida letra "n" faculta à empresa proponente que apresente: "Termo de Compromisso de Participação assinado pelos principais participante do projeto, conforme Anexo IV ou Declaração de Não Participação de Terceiros no Projeto, conforme anexo V. Portanto, a requerente ao fazer uso dessa faculdade oferecida no próprio edital entende ter cumprido fielmente os termos exigidos para participar do certame.</p> <p>Observamos que não estamos desejando com esse recurso promover alteração de informação do item 6.1, que sabemos ser vedada no item 6.4 seguinte, mas tão somente que seja reconhecida como válida a declaração apresentada para o seu propósito e que portanto não pode prevalecer a decisão de desclassificação do projeto sob pena de prática injusta.</p> <p>Para atendimento desta alínea, o edital permite o envio do Anexo IV OU do Anexo V, considerando que foi enviado o Anexo V foi atendida a alínea "n" do item 6.1.</p> <p>Esse é o propósito da conjunção alternativa "ou" no edital, qual seja, o de ofertar duas opções para que seja atendido um único objetivo que é o de se oferecer garantia de participação da ficha técnica do projeto.</p> <p>Ao assinar a declaração de não participação de terceiros a proponente demonstra que todos os participantes do projeto são diretamente ligados à proponente, sendo os principais envolvidos as próprias sócias da</p>	<p>De acordo com o item V. DA INSCRIÇÃO subitem 5.7 e com o item VI. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO, subitem 6.4. a comissão indica o indeferimento do recurso e mantém a desclassificação do projeto "A CENTOPEIA JUDITE ONLINE". O proponente não enviou o anexo IV referente aos principais participantes indicados no projeto.</p>
--	----------------------------------	---	---

| Secretaria de Cultura e Economia Criativa

		<p>empresa proponente, e os demais sendo envolvidos contratualmente com a mesma, não se caracterizando assim que sejam terceiros.</p> <p>Deste modo, a própria proponente declara a viabilidade do projeto com seus próprios envolvidos, dispensando assim assinatura dos mesmos de um termo de compromisso, declarando participação dos integrantes na ficha técnica como partes integrantes da proponente.</p> <p>Portanto, a garantia de compromisso da declaração do Anexo IV já esta inclusa na garantia de que os integrantes não são terceiros à proponente, sendo parte integrante à mesma, e nessa condição a proponente assume a responsabilidade de participação pelos integrantes da ficha técnica, responsabilizando-se mais uma vez pela realização do projeto.</p> <p>Caso houvessem terceiros à proponente a participar do projeto, seria necessário que fizessem o compromisso através do Anexo IV, para darem garantia de sua participação, não sendo o caso faz-se suficiente o Anexo V.</p> <p>Reafirmamos, ainda, que o edital não prevê diretamente o conceito de terceiros, deixando claro que podemos seguir com este entendimento e que atendemos às solicitações do edital plenamente.</p> <p>CONCLUSÃO</p> <p>Pelo exposto, a proponente, ora recorrente, pede, em grau de recurso, a revisão da decisão de desclassificação do projeto, declarando a sua classificação, bem como pede a análise completa de todos os itens apresentados, com a respectiva aprovação, possibilitando a realização deste importante projeto com a participação dessa empresa.</p>	
<p>Associação Arueiras do Brasil</p>	<p>A Casa Divertida de Margarida</p>	<p>RECURSO PREVISTO NO ITEM 3.1 DO TÍTULO III, DOS PAR METROS GERAIS DO EDITAL, informando na oportunidade que este recurso encontra-se dentro do prazo de 05 dias úteis contados da data da publicação da Ata da Comissão de Seleção de Análise de Projetos, ora impugnada, pois a publicação ocorreu no dia 24/11/2020, sendo que o quinto dia útil após a publicação ocorrerá em 01/12/2020, estando, portanto, tempestivo o presente recurso.</p> <p>A Ata de Decisão sobre os projetos, ora impugnada fez constar que, verbis: "O projeto não atende a exigência do edital contida na alínea "n" do item 6.1 Não enviou anexo IV assinado pelos indicados na ficha técnica."</p> <p>Ocorre que a Associação ora proponente e recorrente não pode concordar com a decisão tomada na aludida Ata, tendo em vista que sob sua ótica foram preenchidos todos os requisitos para aprovação de sua proposta, especialmente aquele previsto no Título Parâmetros Específicos do Edital, número VI—Documentos, item 6.1.1, letra "n", uma vez que, considerando a sua condição de proponente pessoa jurídica, optou pela declaração</p>	<p>De acordo com o item V. DA INSCRIÇÃO subitem 5.7 e com o item VI. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO, subitem 6.4. a comissão indica o indeferimento do recurso e mantém a desclassificação do projeto "A CASA DIVERTIDA DE MARGARIDA". O proponente não enviou o anexo IV referente aos principais participantes indicados no projeto.</p>

| **Secretaria de Cultura e Economia Criativa**

	<p>prevista no Anexo V , já que na própria exigência do edital, segundo o Título Parâmetros Específicos do Edital, número III-Definições, item 3.1, letra “b”, o proponente deverá ser pessoa jurídica, e assim entendido, ao apresentar o seu projeto, poderá, na forma da letra “n”, já indicada, fazer a “Declaração de Não Participação de Terceiros no Projeto, já que, como pessoa jurídica, tem em seus quadros diretivos e de colaboradores pessoas que não são terceiros, entendidos por terceiros, em última análise, por falta de definição sobre o significado desse termo no edital, todos aqueles que são estranhos à relação contratual de natureza administrativa ora desejada. A bem da verdade, apenas o item 7.4 dos parâmetros gerais, refere-se ao termos “terceiros”, exatamente na mesma acepção/sentido que ora apresentamos.</p> <p>Assim, o Edital na aludida letra “n” faculta à pessoa jurídica proponente que apresente: “Termo de Compromisso de Participação assinado pelos principais participante do projeto, conforme Anexo IV ou Declaração de Não Participação de Terceiros no Projeto, conforme anexo V.</p> <p>Portanto, a requerente ao fazer uso dessa faculdade oferecida no próprio edital entende ter cumprido fielmente os termos exigidos para participar do certame.</p> <p>Observamos que não estamos desejando com esse recurso promover alteração de informação do item 6.1, que sabemos ser vedada no item 6.4 seguinte, mas tão somente que seja reconhecida como válida a declaração apresentada para o seu propósito e que portanto não pode prevalecer a decisão de desclassificação do projeto sob pena de prática injusta.</p> <p>Para atendimento desta alínea, o edital permite o envio do Anexo IV OU do Anexo V, considerando que foi enviado o Anexo V foi atendida a alínea "n" do item 6.1.</p> <p>Esse é o propósito da conjunção alternativa "ou" no edital, qual seja, o de ofertar duas opções para que seja atendido um único objetivo que é o de se oferecer garantia de participação da ficha técnica do projeto.</p> <p>Ao assinar a declaração de não participação de terceiros a proponente demonstra que todos os participantes do projeto são diretamente ligados à proponente, sendo os principais envolvidos parte do corpo diretivo da entidade proponente, e os demais sendo envolvidos contratualmente com a mesma, não se caracterizando assim que sejam terceiros.</p> <p>Deste modo, a própria proponente declara a viabilidade do projeto com seus próprios envolvidos, dispensando assim assinatura dos mesmos de um termo de compromisso, declarando participação dos integrantes na ficha técnica como partes integrantes da proponente.</p> <p>Portanto, a garantia de compromisso da declaração do Anexo IV já esta inclusa na garantia de que os integrantes não são terceiros à proponente, sendo parte integrante à mesma, e nessa condição a proponente assume a responsabilidade de participação pelos integrantes da ficha técnica, responsabilizando-se mais uma vez pela realização do projeto.</p> <p>Caso houvessem terceiros à proponente a participar do projeto, seria necessário que fizessem o compromisso através do Anexo IV, para darem garantia de sua participação, não sendo o caso faz-se suficiente</p>	
--	---	--

| Secretaria de Cultura e Economia Criativa

		<p>o Anexo V.</p> <p>Reafirmamos, ainda, que o edital não prevê diretamente o conceito de terceiros, deixando claro que podemos seguir com este entendimento e que atendemos às solicitações do edital plenamente.</p> <p>CONCLUSÃO</p> <p>Pelo exposto, a proponente, ora recorrente, pede, em grau de recurso, a revisão da decisão de desclassificação do projeto, declarando a sua classificação, bem como pede a análise completa de todos os itens apresentados, com a respectiva aprovação, possibilitando a realização deste importante projeto.</p>	
FÊNIX (MEI)- Renan Félix Pessoa da Cruz.	PRAÇA DE RETALHOS.	<p>Caríssimos componentes da Comissão de Avaliação do EDITAL PROAC EXPRESSO LAB Nº 38/2020</p> <p>A empresa FENIX, MEI neste ato representada por RENAN FÉLIX PESSOA DA CRUZ, CPF/CNPJ:24.817.250/0001-87, proponente do projeto “PRAÇA DE RETALHOS”, em atendimento a publicação de ata recente, vem expor, argumentar e ao fim solicitar o que se segue.</p> <p>Na Publicação da ATA de 23 novembro de 2020 o que é apontado para SANEAMENTO DE FALHA referente ao Edital Proac Expresso Lei Aldir Blanc nº 38/2020?</p> <p>Não cumpriu o item 4.1 do edital.</p> <p>4.1. MEI cujo CNAE não demonstra área de atuação compatível com o objeto deste Edital.</p> <p>O que diz o EDITAL Nº 38/2020 em seu item 4.1?</p> <p>4.1. Poderá se inscrever neste concurso Proponente pessoa jurídica que comprove sede há pelo menos 02 (dois) anos no Estado de São Paulo, contados do último dia do período de inscrição, e área de atuação compatível com o objeto deste Edital, tendo como objetivo atividades culturais e de interesse público e social.</p> <p>E QUAL É O OBJETO DESTE EDIAL?</p> <p>O presente Edital tem por finalidade apoiar projetos à “PRODUÇÃO E TEMPORADA DE ESPETÁCULO INFANTO-JUVENIL COM APRESENTAÇÃO ONLINE” com no mínimo seis apresentações online durante o período de execução, realizados por Proponentes sediados ou domiciliados no Estado de São Paulo, em meio online ou plataforma de livre escolha do Proponente, com ou sem cobrança de ingresso ou outra forma der custo de acesso.</p> <p>Logo, não há que se falar em ação estranha ao OBJETO, posto que, como claro está, produzimos e realizamos espetáculos voltado para o público infanto-juvenil, o que neste caso, sem qualquer dificuldade, poderá ser</p>	Recursos referente ao item 6.2 - Documentação

| **Secretaria de Cultura e Economia Criativa**

		<p>feito de forma “on line”, em virtude do atual surto de epidemia do Corona Virus 19 que se espalhou pelo mundo afora.</p> <p>NOSSAS CONSIDERAÇÕES PRINCIPAIS E O APELO QUE SE FAZ NECESSÁRIO EM NOME DA JUSTIÇA. Muito embora tenhamos enviado E-mail esclarecendo a respeito do SANEAMENTO DE FALHAS, mas acreditando no bom senso e na máxima de que “o que abunda” não prejudica, ocupamos este espaço de RECURSOS para salvaguardar nossas intenções de linha de defesa, feita dentro da maior lisura e ética possível, procurando contribuir de forma objetiva para que não pairam dúvidas a respeito de nossa inserção total e plena neste edital, com fiel cumprimento a todas as normas e diretrizes nele estabelecidos.</p> <p>Vimos pedir encarecidamente a reconsideração na avaliação da documentação do projeto “Praça de Retalhos” para que o mesmo possa ser habilitado como suplente no EDITAL PROAC EXPRESSO LEI ALDIR BLANC Nº 38/2020 - “PRODUÇÃO E TEMPORADA DE ESPETÁCULO INFANTO-JUVENIL COM APRESENTAÇÃO ONLINE”. Acreditamos que possa ter havido uma falha técnica na interpretação de um dos documentos enviados, pela falta de maiores detalhamentos e informações do próprio documento – Certificado de Condição de Microempreendedor Individual. Sendo que a empresa Fênix, proponente do projeto, foi dada como não demonstrando possuir um CNAE compatível com a área de atuação do objeto deste edital, como publicado em D.O.E, mas que se for atentado para as ATIVIDADES COMPLEMENTARES fica de fato mais evidente que temos atuação nesta área afim.</p> <p>“7048 - PRAÇA DE RETALHOS - Fênix - São Paulo Não cumpriu o item 4.1 do edital. 4.1. MEI cujo CNAE não demonstra área de atuação compatível com o objeto deste Edital.” Elencamos a exposição de algumas justificativas afim de que possamos sanar quaisquer questões acerca do entendimento dos CNAEs desta empresa. Esta empresa possui como CNAE principal “Ensino de artes cênicas, exceto dança” com a ocupação principal de “Instrutor de artes cênicas, independente” e secundariamente, “Atividade de Sonorização e de Iluminação” e a ocupação “Técnico de sonorização e de iluminação independente. Promotor de eventos independente”. Perceba-se, aqui, sem qualquer juízo de valor de que, para ser “instrutor de artes cênicas” o elemento em questão deve, obrigatoriamente, ser da área de arte cênica, pois não se pode ensinar o que não se sabe.</p> <p>No documento pedido e enviado a esta Secretaria, consta somente a descrição dos CNAEs, mas não a lista de códigos utilizados dos serviços desempenhados por esta empresa na realização da prestação de seus trabalhos. O CNAE de “Ensino de artes cênicas exceto dança” possibilita a utilização do código do serviço de “Espetáculos teatrais (12.01)”, código utilizado na prestação das atividades realizadas por esta empresa, condizente com o objeto deste edital. – A descrição detalhada, onde consta o código 12.01, utilizado por esta empresa na função de suas atividades esta apresenta na DECA. - Documento em anexo.</p>	
--	--	---	--

| **Secretaria de Cultura e Economia Criativa**

	<p>Para nos assegurar e nos informar melhor sobre a publicação em D.O.E feita pela Secretaria, fomos a Sala do Empreendedor na Casa do Cidadão na cidade de Botucatu – Local de atendimento das Prefeituras Municipais que prestam serviços exclusivos aos Microempreendedores Individuais (MEI). Onde fomos informados de que a empresa não somente poderia ter este CNAE como deveria tê-lo, mantendo a orientação dada em 2016 no momento de abertura da mesma. Fomos informados ainda, que por se tratar de uma MEI e não de uma ME, os únicos CNAEs voltados para este campo de atuação seriam os de “Ensino de artes cênicas” – CNAE principal desta empresa ou o de “Humorista” – CNAE posto então, como atividade secundária, segundo orientação dos próprios funcionários da Sala do Empreendedor.</p> <p>Compreendemos que a partir do disposto anteriormente, os CNAEs possíveis para uma MEI que trabalhe exatamente no mesmo ramo do referido Edital tem de ser um dos apresentados. Não é possível ser MEI, trabalhar com apresentações teatrais e não possuir esses CNAEs, de modo que pedimos a reconsideração.</p> <p>A única atividade que a empresa realizou desde 2016 é a de teatro. Todas as atividades prestadas até hoje são voltadas para o mesmo objeto deste edital: Atividades culturais e de interesse público e social. Ressaltamos também o caráter emergencial dos Editais da Lei Aldir Blanc que tem por objetivo principal socorrer e dar amparo aos artistas, técnicos e produtores que estão passando por serias necessidades, o que não é diferente em nossa Companhia que procuramos manter com toda sorte de dificuldades, mas defendendo a arte e os artistas para sua valorização futura.</p> <p>Compreendemos que essa poderia ter sido em última instância de esclarecimento uma falha técnica no entendimento de um item deste edital em virtude da falta de um maior detalhamento no documento pedido e enviado a esta Secretaria, onde poderia constar os códigos dos serviços realizadas pela empresa, assim podendo confirmar sua área de atuação. Para sanar esta questão, estamos enviando a DECA da empresa onde consta o código 12.01.</p> <p>Toda a equipe do projeto, em especial os artistas e técnicos, necessitam com urgência do apoio da Lei Aldir Blanc, já que estão sem trabalho e impossibilitados de realizar espetáculos e as atividades que geram alguma condição de sustentabilidade. A situação é realmente muito grave. Apelamos para a sensibilidade de todos membros da comissão avaliadora para que possamos sanar essa questão que no caso é apenas uma questão de semântica, de fácil interpretação e reconsideração.</p> <p>Segundo publicado em D.O.E, o projeto estaria em desacordo em função do item 4.1, desposto no edital da seguinte forma: “4.1. Poderá se inscrever neste concurso Proponente pessoa jurídica que comprove sede há pelo menos 02 (dois) anos no Estado de São Paulo, contados do último dia do período de inscrição, e área de atuação compatível com o objeto deste Edital, tendo como objetivo atividades culturais e de interesse público e social.”</p> <p>Compreendemos, que a partir da interpretação deste tópico, a empresa tem um CNAE principal compatível</p>	
--	---	--

| Secretaria de Cultura e Economia Criativa

		<p>com o objeto deste edital, haja vista de que no item 4.1 nada demonstra motivos que justifiquem o entendimento de que a CNAE de “Ensino de artes cênicas, exceto dança” não seja condizente com o objeto deste edital.</p> <p>Salientamos que os outros CNAEs das atividades descritas no documento, também são voltados ao fazer artístico e cultural o que acreditamos que por si, já demonstre que a empresa está de acordo com o objeto deste edital. Observa-se o CNAE de “Atividades de sonorização e de iluminação” onde destaca-se “ Serviços de iluminação cênica e Serviços de sonorização de espaços para artes cênicas”, que não somente se enquadram ao objeto deste edital como também na lista de atividades socorridas neste momento tão difícil pela lei Aldir Blanc.</p> <p>Vale ainda ressaltar que o projeto se trata de uma obra interativa e didática onde os atores convidam as crianças a participarem de um teatro de animação, todas as crianças são ensinadas a como fazerem diversos bonecos manipuláveis com folhas de jornal. O que faz com que se torne mais visível a validação da CNAE como sendo pertencente ao objeto deste edital, por se tratar de um CNAE que abarca entre suas atividades, o ensino e aprimoramento dos recursos expressivos. Atividade de nítida importância para realização do próprio espetáculo.</p> <p>Concluimos esta publicação para saneamento de falhas acaba por apontar que a empresa seria do município de São Paulo, como publicado no D.O.E, mas na verdade ela é sim da cidade de Botucatu/SP. Nos colocamos à disposição para maiores informações que se fizerem necessárias.</p> <p>Em anexo a DECA e algumas notas fiscais emitidas por esta empresa para maior comprovação de suas atividades a qual aguardamos um estudo aprimorado, dedicado que conclua pela legalidade de nossas elucidações do fato.</p> <p>Gratidão, Renan Félix.</p>	
Fênix (MEI) - Renan Félix Pessoa da Cruz	PRAÇA DE RETALHOS	<p>Retificação do Recurso do projeto Praça de Retalhos.</p> <p>A publicação em D.O.E ocorreu na data de 26 de novembro de 2020 e não na data de 23 novembro de 2020 apontada erroneamente no recurso apresentado.</p>	Recursos referente ao item 6.2 - Documentação
Marinho Circus Produções Ltda	"Família Spacial Vai Ao Circo"	<p>Colenda Comissão Julgadora, Ilmos. Servidores,</p> <p>Trata-se de recurso interposto com fundamento no Edital nº 38/PROAC Lab Expresso. O inconformismo paira sobre a nota atribuída ao projeto 'Família Spacial Vai Ao Circo', tal seja, 4,13.</p>	De acordo com o item 7.5, não haverá divulgação de pareceres específicos para cada projeto. Esclarecemos que todos os critérios de análise descritos no item VII 7.1 do Edital 38/2020 foram observados por esta Comissão. O projeto

| **Secretaria de Cultura e Economia Criativa**

	<p>O projeto atende aos requisitos do edital, tanto que não houve convocação para saneamento de falhas.</p> <p>Ocorre que a nota atribuída é vil, dado tratar-se de projeto com abrangência intermunicipal e até mesmo nacional, o que não foi valorado por esta r. comissão julgadora.</p> <p>O projeto será realizado por profissionais com excelente currículo (currículos esses que foram juntados para análise da comissão).</p> <p>Outrossim, tanto os profissionais como a companhia contratada gozam de inúmeras experiências anteriores no mesmo segmento, o que denota sua clara plausibilidade técnica.</p> <p>Desta forma, verifica-se que inexistem razões para atribuir nota tão baixa.</p> <p>No mais, verifica-se que também foram demonstradas as compatibilidades orçamentárias e de cronograma, de forma que a proposta é clara, séria e exequível, o que permite sua devida contratação.</p> <p>Há que se falar que o projeto apresentado versa sobre um dos mais antigos ramos de entretenimento do mundo: O Circo, que ainda nos dias atuais atrai milhões de pessoas, de forma a fomentar e presumir a agremiação de público, não obstante ter sido apresentado plano de divulgação, com o currículo da assessora de imprensa responsável.</p> <p>Por derradeiro, Ilustres Julgadores, a reavaliação do projeto é medida que se impõe, cabendo destacar que tudo quanto apresentado integra a proposta, e deve ser valorado em conjunto, sob pena de violação ao julgamento objetivo.</p> <p>Nesses termos, pede-se que seja reavaliado o projeto, com a atribuição de nota máxima em seus quesitos, proporcionando a efetiva contratação, dada a notoriedade do projeto apresentado.</p> <p>Termos em que, Pede e espera provimento.</p>	<p>“FAMÍLIA SPACIAL VAI AO CIRCO” foi analisado pelos membros da Comissão e notas individuais para cada item foram atribuídas. Ao final foi calculada e informada, na Ata de Seleção, a nota média do projeto. Consideramos que foi feita uma análise criteriosa e ao final foram selecionados aqueles projetos que melhor se qualificaram. Mantemos, portanto, a nota final 4,30 (quatro vírgula trinta) atribuída ao referido projeto.</p>
--	--	--

Pelo exposto, considero a manifestação da proferida comissão de seleção de projetos ratificando a classificação conforme publicada em Ata.

São Paulo, 04 de dezembro de 2020.

**Natália Silva Cunha**

Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura